



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CAMARA

RESOLUÇÃO Nº 189/ FP/2014

PROCESSOS n.ºs 433,434,435,436,437,438/PV/2014

O Governo da Província do Cuanza Norte, remeteu ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Preventiva, 6 (seis) Contratos de empreitadas de Obras Públicas, a saber:

- 1- Construção do Hospital Municipal de Samba Cajú, pelo valor global de **AKZ 308.310.651,00 (Trezentos e Oito Milhões Trezentos e Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Kwanzas).**
- 2- Construção de 1 Escola com 18 salas de aulas em Camabatela, pelo valor global de **AKZ 195.278.962,00 (Cento e Noventa e Cinco Milhões Duzentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Dois Kwanzas).**
- 3- Construção de 1 Escola com 30 salas de aulas em N'Dalatando, pelo valor global de **AKZ 250.121.309,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Nove Kwanzas).**
- 4- Construção de 1 Escola com 22 salas de aulas em N'Dalatando, pelo valor global de **AKZ 211.245.608,00 (Duzentos e Onze Milhões Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Oito Kwanzas).**
- 5- Construção de 1 Escola com 22 salas de aulas no Cazengo, pelo preço global de **AKZ 208.532.412,00 (Duzentos e Oito Milhões Quinhentos e Trinta e Dois mil Quatrocentos e Doze Kwanzas).**
- 6- Construção da Linha de Fornecimento de Energia Eléctrica no Kikulungo, pelo valor global de **AKZ 405.781.239,00 (Quatrocentos e Cinco Milhões Setecentos e Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Nove Kwanzas).**

Os prazos das execuções das empreitadas acordadas pelas partes é de 12 (Doze) meses, acrescido de 1 mês para remoção dos equipamentos e materiais sobranes.

Considerando que:

- As despesas estão inscritas no Orçamento Geral do Estado de 2014, no Programa de Investimentos Públicos, referente ao Programa de Desenvolvimento do Ensino Primário e Secundário e referente ao Programa de Prestação de Cuidados Primários e Assistência Hospitalar;
- As Notas de Cabimentação nºs 314,329, 330,331,332 e 335 anexas ao processo, correspondem a 15% do valor contratual que será suportado pelo Orçamento Geral do Estado, sendo os restantes 85% financiados pela Linha de Financiamento entre o Ministério das Finanças de Angola e a Entidade Bancaria Standard Bank, conforme acordado entre as partes na cláusula nona dos contratos;
- A adjudicatária juntou todos os documentos que evidenciam a sua capacidade técnica e profissional para a execução das empreitadas.

### Decisão

Pelo exposto, decide-se em Sessão Diária de Visto, conceder o **Visto** aos contratos em apreço, com a seguinte recomendação:

Que a entidade contratante através da Unidade Técnica de Gestão das Linhas de Crédito do Ministério da Finanças, submeta ao Tribunal de Contas no prazo de 30 dias a cópia do Acordo de Financiamento em que foram enquadrados os presentes contratos comerciais.

Notifique-se

São devidos emolumentos

Luanda, aos 12 de Novembro de 2014.

Os Juizes Conselheiros

Es Almeida (Relatores)

